



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 207/2012/GAB

Assis, 04 de abril de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1021.....Data.....18/04/12
Horário.....15:32.....
.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 118 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que requer informações "com relação a colocação de taxímetros nos táxis que circulam por nossa cidade", informar que para tal exigência se faz necessário a regulamentação do serviço por Lei.

Com efeito, os únicos dispositivos legais municipais inerentes ao serviço de táxi, constam do artigo 211, da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, não há fundamento legal para tal exigência, carecendo, portanto, de Lei regulamentadora da atividade.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal